



Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n - Tel.: 735-1234

Cep. 29.600 - Afonso Cláudio - Esp. Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.265/91.

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA A COMISSÃO DE
ASSISTÊNCIA AO MENOR
" C O M A N "

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1.265, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SENHOR PRE FEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, a Entidade sem fins lucrativos, denominada COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - COMAM, fundada em 28 de setembro de 1989.

Art. 2º - Com o disposto no artigo anterior, fica a referida Entidade, isenta do pagamento dos impostos e taxas incidentes sobre a mesma, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLÁUDIO, 11 DE NOVEMBRO DE 1991

EDÉLIO FRANCISCO GUEDES

PRESIDENTE

*O Prefeito municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 13 de novembro de 1991, aprovou e sancionou a seguinte Lei: "C O M A N" - se e cumpre. - 20
Coberto do Prefeito, em 13 de novembro de 1991
Seiada e publicada, em 13.11.91*

EDMILDO FAFA
- Secretário

[Handwritten signature]
Prefeito